

Capítulo 17 - DOI:10.55232/1085002.17

**AS MUDANÇAS NO TRATAMENTO CONTÁBIL DO LEASING
PROPOSTA PELA IFRS 16 E SEUS REFLEXOS NOS
INDICADORES FINANCEIROS DAS EMPRESAS LISTADAS
NA BM&FBOVESPA**

Suellen Arantes Pires, Lara Fabiana Moraes Borges

O Arrendamento Mercantil ou Leasing como também é conhecido, foi inicialmente instituído no Brasil através da Lei 6099/74: Considera-se arrendamento mercantil, para os efeitos desta Lei, o negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta. (Brasil, 1974) Desde então houve mudanças consideráveis na forma do reconhecimento contábil das operações de Arrendamento. Nos últimos anos o que contribuiu em maior parte para essas mudanças, foi a adoção dos órgãos Normativos de Contabilidade do Brasil as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) com o objetivo de alinharem-se aos padrões mundiais. O International Financial Reporting Standards (IFRS) são as normas internacionais de contabilidade, e compreende um conjunto de pronunciamentos contábeis internacionais publicados e revisados pelo International Accounting standards Board (IASB). O objetivo desse estudo é identificar quais impactos que as mudanças propostas pela IFRS 16 irão gerar nos indicadores financeiros de liquidez, rentabilidade e endividamento das empresas da BM&FBovespa que tem operações de arrendamento mercantil operacional. De forma complementar, buscou-se também identificar se essas entidades divulgaram em suas demonstrações contábeis de 2016 a existência, vigência e abrangência da nova norma. Assim, procedeu-se com um estudo exploratório, com abordagem qualitativa, fundamentado com pesquisas bibliográficas e documentais. Para tanto foram selecionadas no Economática todas as empresas listadas na BM&FBovespa que apresentavam operações de arrendamento mercantil, foi buscado nessas demonstrações contábeis e NE's quais delas possuíam o Operacional para então identificar os índices financeiros dessas empresas no cenário atual, no ano de 2016, e simulações dos impactos da IFRS 16 nesses índices financeiros das respectivas entidades, totalizando 18 empresas, sendo analisada suas Demonstrações Financeiras, destas em apenas 5 foram encontradas as informações exigidas pela norma vigente, CPC06, e dados que possibilitassem a pesquisa. Os resultados mostram que apesar das mudanças que a IFRS 16 trará, nem todas as empresas informam em suas notas explicativas (2016) sobre a existência da mesma e os impactos que poderão gerar nos exercícios futuros, sendo tal informação relevante uma vez que poderá influenciar nas decisões dos stakeholders. Notou-se ainda que apesar da escassez ou inexistência de algumas informações, no que tange a divulgação do arrendamento operacional, os resultados mostram que os índices financeiros irão se modificar de forma relevante para aquelas empresas que utilizam o Leasing operacional com frequência e ou já possuem contratos relevantes em vigência dessas operações. Além disso, quase a

totalidade das entidades divulgou em suas notas explicativas a existência da nova norma, sua vigência e objetivos, além do que ela irá modificar, a maioria relatou também que espera impactos levantes sobre suas demonstrações contábeis e que estão analisando quais serão esses impactos. Desta forma, este trabalho espera contribuir de forma a esclarecer antecipadamente da vigência da norma, o que ela poderá trazer e provocar nos relatórios financeiros das empresas analisadas, auxiliando tanto as empresas para a adequação em suas demonstrações contábeis, bem como aos stakeholders, uma vez que os índices financeiros serão alterados. Os fatores limitativos da pesquisa foram à falta e ou escassez de informações, uma vez nem que sempre estavam completas como exige a norma, além da escassez de estudos a respeito da nova norma o que não permite a comparação dos resultados, comparação essa que contribuiria para a pesquisa. Para pesquisas futuras se sugere identificar se a partir da vigência da norma o interesse em utilizar o arrendamento operacional continuará sendo procurado pelas empresas além é claro, de identificar qual o impacto gerado de fato após a vigência da nova norma.

Palavras-chave: IFRS 16; Arrendamento Mercantil Operacional; Indicadores financeiro.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento Mercantil e da outras providencias. Brasília, 1974. Disponível em: (acesso em 24-6-17).